



MUNICÍPIO DE SOURE
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO

AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 78.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Soure emitiu em 21/02/2019 o **Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 01/2019** em nome de **Maria de Fátima Domingues Dias**, contribuinte fiscal n.º 201594900, casada em comunhão de adquiridos com **Manuel Augusto de Oliveira dos Santos**, contribuinte fiscal n.º 155389742, residentes em Mazini-Reino da Suazilândia e, em Portugal, no lugar de Bonitos, na freguesia e concelho de Soure, em nome de **Maria do Céu Domingues**, contribuinte fiscal n.º 175060029, casada em comunhão de adquiridos com **Manuel Simões Pedro**, contribuinte fiscal n.º 166154121, residentes no lugar de Bonitos, na freguesia e concelho de Soure, e em nome de **Manuel António Pereira Domingues**, contribuinte fiscal n.º 173166830, casado em comunhão de adquiridos com **Maria do Céu Dionísio Pedro**, contribuinte fiscal n.º 191013765, residentes no lugar de Casal do Barril, na freguesia e concelho de Soure, que titula o licenciamento de uma operação de loteamento que incide sobre o prédio rústico sito em “Serrado dos Bonitos” no lugar de Bonitos, na freguesia e concelho de Soure, com a área total de 885,00 m², descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Soure sob o n.º 6306/Soure e inscrito na matriz predial da freguesia de Soure sob o artigo n.º 13569.

A operação de loteamento, aprovada pelo despacho exarado em 24 de agosto de 2018, proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente de Câmara no uso de competências delegadas e subdelegadas, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Área do prédio a lotear, 4.885,00 m²;
- Área total de construção, 2.322,00 m²;
- Área total de implantação, 1.161,00 m²;
- Número de lotes, 4 com áreas de 365,00 m² a 1.930,00 m²;
- Número de pisos máximo, Cv + 2 + st;
- Número de fogos total, 4;
- Número de lotes para habitação, 3 + 1 para habitação e comércio/serviços;
- Espaços verdes de utilização coletiva (nat. Privada), 155,00 m².

Obras de urbanização:

A presente operação de loteamento não implica a realização de obras de urbanização.

Paços do Município de Soure, 22 de fevereiro de 2019

O Vice-Presidente da Câmara,*

(Américo Ferreira Nogueira)

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 17.10.2017 e 23.10.2017